



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de janeiro de 2025

SEJ-DCDAO-PL-EX- 13 /2025
Processo nº 17.071/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação das Leis nº 8.544, de 29 de julho de 2008, que “dispõe sobre a denominação de “José Sanches Martines” a uma via pública de nossa cidade” e a Lei nº 8.836, de 12 de agosto de 2009, que “dispõe sobre a denominação de “José do Carmo Sanches Matilde” a uma via pública de nossa Cidade”, e dá outras providências”.

Embora reconheçamos a importância e a nobre intenção das Leis, cujo intuito foi homenagear cidadãos de relevância ao Município de Sorocaba, as mesmas são ilegais, como veremos.

As denominações em questão, segundo apontamento dos órgãos técnicos da administração, incidiram sobre vias não pertencentes ao Município de Sorocaba, infringindo, portanto, competência territorial.

Segundo o inciso I, artigo 30, da Constituição Federal, o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local, tal qual a denominação de vias, ocorre que, ao solicitar a implantação de CEP nas vias, percebeu-se que as mesmas pertencem ao Município de Votorantim/SP, assim, houve nítida invasão de competência legislativa, o que torna as Leis inconstitucionais.

Referido vício é insanável e a manutenção das Leis irá causar prejuízo aos moradores dos locais.

Portanto, havendo nítida inconstitucionalidade nas Leis e por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei de revogação, conto com o costumeiro apoio de V. Excelência e D. Pares no sentido de aprová-lo.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Revoga a Lei nº 8.544, de 29 de julho de 2008, que “Dispõe sobre a denominação de “José Sanches Martines” a uma via pública de nossa Cidade” e a Lei nº 8.836, de 12 de agosto de 2009, que “Dispõe sobre a denominação de “José do Carmo Sanches Matilde” a uma via pública de nossa Cidade”, e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Como Questão nº 003500370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Revoga a Lei nº 8.544, de 29 de julho de 2008, que “Dispõe sobre a denominação de “José Sanches Martines” a uma via pública de nossa Cidade” e a Lei nº 8.836, de 12 de agosto de 2009, que “Dispõe sobre a denominação de “José do Carmo Sanches Matilde” a uma via pública de nossa Cidade”, e dá outras providências”).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 8.544, de 29 de Julho de 2008, que “dispõe sobre a denominação de “José Sanches Martines” a uma via pública de nossa cidade” e a nº 8836, de 12 de Agosto de 2009, que “dispõe sobre a denominação de “José do Carmo Sanches Matilde” a uma via pública de nossa Cidade”, e dá outras providências”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003500370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em 29/01/2025 17:57

Checksum: **DE868FCB8A8B103627D92A784A46690941A619561DF325911551B98EDA2D1A26**

